
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.255, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.265.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.265.000,00 (Três Milhões, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918715 - SEDAP	01500000001	339039	35.000,00
181011413115088233 - SEJUDH	01500000001	339139	120.000,00
251022884600009043 - Enc. PGE	01500000001	319091	1.700.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	319091	950.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	319113	50.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	339091	300.000,00
261010612815028832 - PMPA	01700000006	339015	10.000,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334141	100.000,00
TOTAL			3.265.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918705 - SEDAP	01500000001	335041	35.000,00
181011412212978338 - SEJUDH	01500000001	339030	120.000,00
251022884600009010 - Enc. PGE	01500000001	319091	3.000.000,00
261010618115028839 - PMPA	01700000006	339030	10.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	100.000,00
TOTAL			3.265.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de agosto de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.500, DE 08/08/2023.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.